

MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS

PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40 AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 - 1077

E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2.089/08 DE 30 DE JULHO DE 2008

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 600,00 e dá outras providências.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito suplementar no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SERVIÇOS URBANOS

Art. 2º - Para cobertura das despesas contidas no artigo 1º da presente Lei, servirá de recursos:

Valor do Superávit Financeiro do Exercício Anterior — Recurso Livre....... 600,00

- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATIBA DO SUL, 30 DE JULHO

DE 2008.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN Secretário Municipal da Fazenda